



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



DECRETO Nº. 2151, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA UBS “ALFREDO ALEXANDRE” DE EMBAÚBA/SP, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”.

O Prefeito Municipal de Embaúba, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Em atenção estrita ao interesse público e à necessidade de prestação de serviços considerados emergenciais, essenciais e inadiáveis à população, expõe as razões abaixo transcritas, para em seguida decretar, que:

Fica autorizada a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços médicos na UBS “Alfredo Alexandre” de Embaúba/SP, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, restando caracterizada urgência de atendimento de situação que poderá ocasionar prejuízos ao município.

Considerando que a referida contratação visa atender a necessidades essenciais e inadiáveis.

Considerando a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo aos cidadãos em caso de eventual interrupção dos serviços, bem como, devido ao dever constitucional de prestar assistência à saúde da população;

Considerando que a presente contratação configura uma situação emergencial, haja vista o Município não contar com médicos efetivos em número suficiente para atender a demanda da população e carecer da contratação de serviços complementares nesse sentido;

Considerando que o contrato para prestação de serviços médicos complementares celebrado pelo Município para atender referida demanda excedente teve a vigência expirada em 31 de dezembro de 2020;

Considerando a impossibilidade de aditar a vigência do contrato anterior, justamente face à sua expiração;

Considerando o amparo legal do inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Considerando que o serviço a ser contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação de serviços públicos essenciais;

Considerando que, dada a necessidade de contratação de empresa prestadora de serviços médicos para a continuidade dos serviços públicos em caráter urgente;

Considerando que os serviços médicos em questão estão sendo prestados em caráter precário desde 1º de janeiro de 2021;

Considerando que **CLÍNICA MÉDICA MORAIS & MORAIS LTDA - ME**, pessoa jurídica, CNPJ nº 09.541.498/0001-74, estabelecida à Avenida Nicolau Pizzolante, nº 311, Bairro Centro, em Borborema-SP, representada pelo Sr. **RICARDO MARCELO MORAIS**, brasileiro, portador da RG n.º 26.823.459-0 SSP/SP, CPF nº 258.377.308-93, estado civil Casado, residente e domiciliado na Rua Benjamim Constant, nº 249, Bairro Centro, em Borborema-SP, encontra-se, sob o ponto de vista fiscal, jurídico e operacional, apto a execução do referido objeto.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



Continuação do Decreto nº 2151 de 29 de janeiro de 2021

Considerando a continuidade administrativa como um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública;

Considerando a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo e comprometer o andamento da prestação dos serviços essenciais e imprescindíveis ao atendimento da população;

Considerando, por fim, a justificativa do preço a ser praticado, e a comprovação de estar condizente com as regras atuais de mercado:

DECRETA:

Art. 1º - Fica caracterizada situação emergencial no Município de Embaúba, com início desde o dia 1º de janeiro de 2021, no que tange ao atendimento médico disponibilizado à população na UBS local, em virtude da expiração do contrato anterior sob o mesmo objeto, o que impede seu aditamento e provoca sérios prejuízos aos cidadãos colocando-os em clara situação de perigo de terem sonogados seu direito constitucional de acesso aos serviços de saúde, sobretudo aqueles oferecidos pelo Poder Público.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação emergencial pelo prazo de 90 (noventa dias), contados do início da situação de risco em 1º de janeiro de 2021, da empresa **CLÍNICA MÉDICA MORAIS & MORAIS LTDA - ME**, pessoa jurídica, CNPJ nº 09.541.498/0001-74, estabelecida à Avenida Nicolau Pizzolante, nº 311, Bairro Centro, em Borborema-SP, representada pelo Sr. **RICARDO MARCELO MORAIS**, brasileiro, portador da RG n.º 26.823.459-0 SSP/SP, CPF nº 258.377.308-93, casado, residente e domiciliado na Rua Benjamim Constant, nº 249, Bairro Centro, em Borborema-SP, para prestação de serviços junto à Prefeitura Municipal de Embaúba, com valor total de R\$ 315.000,00 (Trezentos e Quinze Mil Reais), não passível de reajuste.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 29 de janeiro de 2021.


Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

Arquivado na Secretaria, afixado no mural, publicado no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhado ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 29 de janeiro de 2021.


Tânia de Carvalho
Secretária